CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário: 16 / 12 / 25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
3.ª SECRETÁRIA

INDICAÇÃO Nº 1136 /2025.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO ASFALTO E DESOBSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA CALÇADA NA TRAVESSA BARJONAS DE MIRANDA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS BORGES LEAL E PLÁCIDO DE CASTRO, NO BAIRRO ALDEIA.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a presente **Indicação**, solicitando que, após a devida tramitação e aprovação pelo Plenário, seja encaminhado expediente ao **Poder Executivo Municipal**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, visando à **revitalização e recuperação do asfalto e desobstrução** da calçada na **Travessa Barjonas de Miranda**, trecho compreendido entre a **Avenida Borges Leal** e a **Avenida Plácido de Castro**, bairro **Aldeia**.

JUSTIFICATIVA

A **Travessa Barjonas de Miranda** é uma via de grande relevância para a mobilidade urbana do bairro Aldeia, por se localizar em frente a uma **instituição universitária estadual** e interligar diversas vias adjacentes. Diariamente, **estudantes, professores, trabalhadores, comerciantes e prestadores de serviços** utilizam o trecho como rota principal de deslocamento.

Entretanto, a **falta de manutenção adequada** tem causado **graves transtornos** à população, com o surgimento de **buracos profundos**, acúmulo de **lama e poeira**, além de **alagamentos** em períodos chuvosos. Tais condições comprometem não apenas o tráfego de veículos e pedestres, mas também a **segurança, acessibilidade e salubridade pública**.

A deterioração da via também dificulta o **acesso de ambulâncias, transporte escolar e veículos de coleta de resíduos sólidos**, agravando o cenário de vulnerabilidade urbana e expondo os moradores a riscos constantes de acidentes e doenças.

Cumpre destacar que a **Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI)** – em seu **artigo 53**, estabelece ser dever do poder público **assegurar a mobilidade e a acessibilidade urbanas**, com infraestrutura **segura, contínua e livre de barreiras**, garantindo o **direito de ir e vir** de todos os cidadãos, inclusive das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Diante do exposto, e considerando o **interesse público**, o **direito à mobilidade urbana**, e a **necessidade de garantir melhores condições de vida à comunidade local**, solicita-se a **inclusão imediata da Travessa Barjonas de Miranda no cronograma de manutenção e pavimentação da SEMINFRA**, com a devida **prioridade técnica e orçamentária**.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2025.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82